



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁI

AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS



MEMORANDO

MEMO. Nº 029/2023

DATA: 23/03/2023

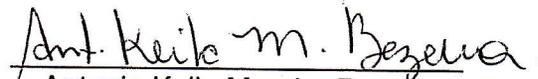
DE: DEPTO. ADMINISTRAÇÃO

PARA: PRESIDÊNCIA

REQUERENTE: HELOISE MORAES DA SILVA

ASSUNTO: Requerimento - Licença Prêmio da servidora efetiva **HELOISE MORAES DA SILVA**

Trata-se do Pedido de Licença Prêmio da servidora efetiva **HELOISE MORAES DA SILVA**, com base na determinação desta procuradoria, a mesma veio por meio deste requerer a Licença Prêmio de 06 (seis) meses. Segue anexo cópia do requerimento e demais documentos para análise e emissão do Parecer desta Procuradoria.


Antonia Keila Moreira Bezerra
Depart. Administração

Despacho do Presidente:

AUTORIZO


Jailson Max Fernandes dos Santos
Presidente da CMC



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 169.826 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22.11.1995

NOME: HELOISE MORAES DA SILVA

FILIAÇÃO: Kleber Moraes da Silva
Maria da Conceição da Silva

NATURALIDADE: Boa Vista-RR. DATA DE NASCIMENTO: 13.03.1981

DOC. ORIGEM: CN.nº 25.203 F. 288 L. "A" 22 Exp. em Boa Vista-RR.

Clodomir Carvalho Brito
Diretor de Instituto de Identificação-RR
SIGNATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/89



A VOSSA EXCELÊNCIA
AO SENHOR VICTOR MARCELO MOREIRA FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ/RR



REQUERIMENTO

HELOISE MORAES DA SILVA, inscrita sob o CPF de Nº 735.487.742-53 e RG de Nº 169826, lotado pela CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ/RR, no cargo de zeladora, residente e domiciliada na Rua Boa Vista, Nº 1554, Bairro São José Operário, em Caracarái no Estado de Roraima, vem mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer O SEGUINTE

- Licença Prêmio pelo período de seis meses, previsto na lei nº240/1993
- Vejamos, art.135- o funcionário terá o direito a licença prêmio de 06 (seis) meses por decênio de efetivo exercício exclusivamente municipal, com todas as vantagens do seu cargo efetivo desde que não haja sofrido repreensão ou suspensão.
- Quanto a data, fica a critério de vossa excelência.
- Vale ressaltar que não se trata, de venda de licença apenas gozo do direito.

Nestes termos, Pede deferimento.

Respeitosamente,

Caracarái/RR 18 de Novembro de 2022.

Heloise Moraes da Silva

HELOISE MORAES DA SILVA
CPF: 735.487.742-53

Recebido em 21/11/22
18/11/22
VICTOR MARCELO MOREIRA FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ-RR



CAMARA MUNICIPAL DE CARACARAI

PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, 0, CENTRO. CARACARAI-RR

CNPJ: 04.055.869/0001-94

Certidão de Contagem de Tempo

Certificamos, a pedido da parte interessada, que revendo os arquivos desta repartição, e a vista documentos de despesa, deles verificamos constar que a Servidora abaixo é empregada deste Órgão, no(s) período(s) e cargo (s) abaixo discriminado(s).

Servidor.....: HELOISE MORAES DA SILVA
 CPF.....: 73548774253
 PIS.....: 12594768660
 RG.....: - /
 Mãe.....:
 Pai.....:
 Órgão de Lotação...: CAMARA MUNICIPAL DE CARACARAI



Total de Dias Corridos

Período	Descrição	Cargo Ocupado	Anos Meses Dias		
01/03/2011 - 24/02/2022	EFETIVO	ZELADOR (A)	10	11	27
			Total de Anos:		10
			Total de Meses:		11
			Total de Dias:		27

**CAMARA MUNICIPAL DE CARACARAI**

PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, 0, CENTRO. CARACARAI-RR

CNPJ: 04.055.869/0001-94

Página 1 de 1

Declaração de Contagem de Tempo por Cargo

01/09/2021

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) HELOISE MORAES DA SILVA, portadora do CPF nº 73548774253, RG nº trabalhou nesta CAMARA MUNICIPAL DE CARACARAI conforme as informações a seguir:

Início	Fim	Dias	Anos/Meses/Dias
01/03/2011	01/09/2021	3838	10/06/03
Total:		3838	10/06/03



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de Direito, que a servidora senhora **HELOISE MORAES DA SILVA**, portadora do CPF inscrito sob nº: 735.487.742-53, servidora efetiva no cargo de ZELADORA, não possui processos de Sindicância ou processos administrativos (PAD) nesta instituição, sendo considerada uma boa funcionária.

Caracarái-RR, 23 de março de 2023.

Ant. Keila M. Bezerra.

ANTONIA KEILA MOREIRA BEZERRA
Departº de Administração

COXAMA ENERGIA S.A.
 Av. Coronel Epitácio Gomes, 881 - Centro - São Vista - RR
 CNPJ: 02.341.470/0001-44 | Insc. Estadual: 24.067.022-3

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica.
NOTA FISCAL Nº
SÉRIE 001/DATA DE EMISSÃO:
 Consulte pela Chave de Acesso em: 22/11/2022
<http://dfeportal.svs.rr.gov.br/RF3E/consulta>
 Chave de acesso:



P132261122024120000144660010114200402014203401

CONTAS EM CONTINGÊNCIA

CONTA MÊS **VENCIMENTO** **CONSUMO (KWH)** **TOTAL A PAGAR (R\$)**
 NOVEMBRO/2022 11/12/2022 453 469,05

MARINETE GAMA DOS REIS
 R. BOA VISTA 1554
 SAO JOSE OPERARIO
 CEP: 69.360-000 - CARACARÁ - RR R: 213.040.13.06.210000

Grupo/Subgr	Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Faturamento	Modalidade

DATAS DA LEITURA
 Atual: 22/11/2022 Dias de consumo: 29 Emissão: 22/11/2022
 Anterior: 25/10/2022 Próxima leitura: 23/12/2022 Apresentação: 22/11/2022

DADOS DA LEITURA (KWH)

	KWh		KWh		KWh		KWh	
	TOT/PTA	INJETADO	F.PONTA	INJETADO	INTERMED.	INJETADO	RESERVADO	INJETADO
Leit. Atual	48976							
Leit. Anterior	48523							
Constante								
Resíduo	1.000							
Medido	0							
Faturado:	453							

DESCRIÇÃO DA CONTA

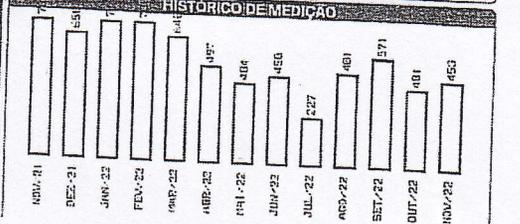
CONSUMO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
	30	A	R\$ 0,273057	=		8,19
	70	A	R\$ 0,468101	=		32,76
	120	A	R\$ 0,702152	=		84,25
	233	A	R\$ 0,780165	=		181,77
PARCELAMENTO COSIP 14/16						9,78
CORR MONETARIA TCD (IP 14/16						10,04
PARCELAMENTO DE DEBITO 14/16						107,40
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)						34,86
SUBVENCAO BAIXA RENDA				46,44		

OUTRAS INFORMAÇÕES

TARIFA SEM IMPOSTOS:

0 A	30	-	0.226631
31 A	190	-	0.389513
101 A	320	-	0.582770
221 A	353	-	0.647519

Média 12 meses: 613





TERMO DE POSSE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ – RR, com amparo no Decreto Legislativo nº 003/2007, de 20 de dezembro de 2007, neste ato empossa a Senhora **HELOISE MORAES DA SILVA**, que se habilitou através do Concurso Público, com nomeação através da Resolução Administrativa nº 017/2011, de 01 de março de 2011 para o cargo de Zeladora, com lotação nesta Câmara Municipal de Caracarái, tendo a mesma apresentado todos os documentos exigidos na convocação publicada no quadro mural desta casa, e que declara estar ciente dos seus direitos e deveres previstos em lei, assumindo o compromisso de:

“Cumprir com exatidão, responsabilidade e ética os deveres ao cargo objeto desta posse, bem como desempenhar leal e honradamente dando o melhor que lhe couber para o bem do Município e de seus cidadãos”.

Tendo a mesma declarado sob as penas da Lei que inexistente incompatibilidade legal para o exercício do cargo, conforme estabelece o Art. 37, XVI da Constituição Federal.

Caracarái – RR, 01 de março de 2011.


HELOISE MORAES DA SILVA
Empossada


DORMIVAL XAVIER DE SOUZA
Presidente da CMC



CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DE RORAIMA



PARECER JURÍDICO Nº 10/2022

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA LICENÇA PRÊMIO

1-DO RELATÓRIO

Trata-se de Requerimento de licença prêmio da Sr. Heloíse Moraes da Silva, inscrita no CPF nº 735.487.742-53;

É o breve relatório.

2-ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente defiro o pedido de abertura de processo administrativo.

Tendo em vista que para analisar tal pedido é necessário juntada de documento da vida pregressa da Requerente junto ao CMC, durante seu período de labor.

Frisa-se que tal requisito é estabelecido em lei.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, determina-se:

- A) Que seja aberto processo administrativo, com protocolo e numerário, ante o princípio da administração pública.
- B) Que seja notificada a Sr. Heloíse Moraes da Silva, inscrita no CPF nº 735.487.742-53, para que o prazo de quinze dias emenda a inicial, com a juntada de vida pregressa junto a CMC, no qual deverá constar faltas, penalidades e outros.
- C) Posterior a juntada do documento, retorne-se os autos concluso a Procuradoria da CMC.
- D) Decorrendo o prazo sem juntada de documentos, arquiva-se o processo administrativo.

Caracará-RR, 29 de novembro de 2022.

Assinado de forma
digital por RAFAEL ALVES
PAIVA:02215455306
Dados: 2022.11.29
18:25:47 -04'00'

SERVIÇOS DE ULTRA-SONOGRAFIA

Dr. Orlando de Jesus Robert
CRM: 549 - RR

Paciente : HELOISA MORAES DA SILVA
Médico : DR ORLANDO DE JESUS ROBERT
Convênio : PARTICULAR

Registro : 013099
Idade : 42A e 1M
Data : 02/05/2023

ULTRA-SOM - ENDOVAGINAL



EQUIPAMENTO :

Exame realizado em modo bidimensional com equipamento dinâmico vaginal na frequência de 6,50 Mhz.

BEXIGA :

Conteúdo anecóico, paredes lisas e bem delimitadas.

VAGINA :

Acusticamente normal.

ÚTERO :

Em anteversão, centrado, de contornos regulares e limites precisos.

Medindo: 8,26 x 6,12 x 7,64 cm e volume de: 173,80 cm³. (Referência: 25 a 90 cm³)

Miométrio de textura acústica homogênea.

Canal endocervical fechado.

UTERO GLOBOSO COM AUMENTO DA ECOGENICIDADE MIOMETRIAL

Eco endometrial presente, bem delimitado, regular, ecogênico.

Espessura do eco endometrial : 14,00 mm.

ANEXOS :

Ovário Direito para-uterino, de contornos regulares e limites precisos.

Exibindo parênquima de textura mista e ecogenicidade normal.

Medindo: 2,00 x 1,46 x 1,83 cm e volume de: 2,40 cm³. (Referência: 3 a 12 cm³)

Ovário Esquerdo para-uterino, de contornos regulares e limites precisos.

Exibindo parênquima de textura mista e ecogenicidade normal.

Medindo: 2,93 x 2,19 x 2,47 cm e volume de: 7,13 cm³. (Referência: 3 a 12 cm³)

F.S.D. :

Livre.

HIPÓTESE DIAGNÓSTICA:

ADENOMIOSE

Dr. Orlando de Jesus Robert
Gineco - Obstetra
Ultrassonografia

CRM-RR 549 RQE 388/389
Dr. Orlando de Jesus Robert
CRM-RR 549 Gineco-obstetra ultrassonografista

Ultrasound Image Report

Patient

Exam

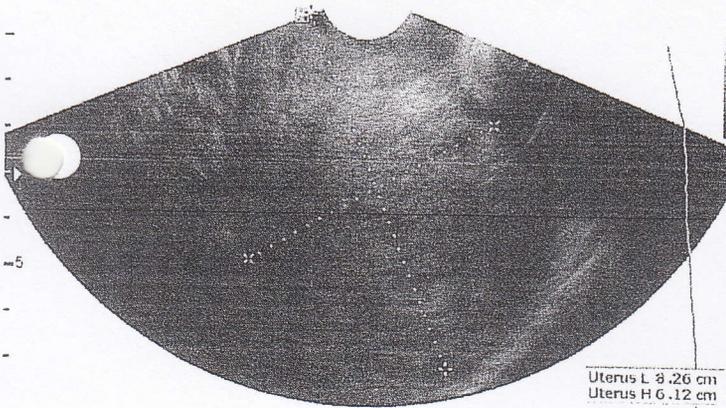
ID 16-08-2010-0088
Name ELOISA
Birth Date
Gender Other

Accession #
Exam Date
Description
Sonographer

16082010

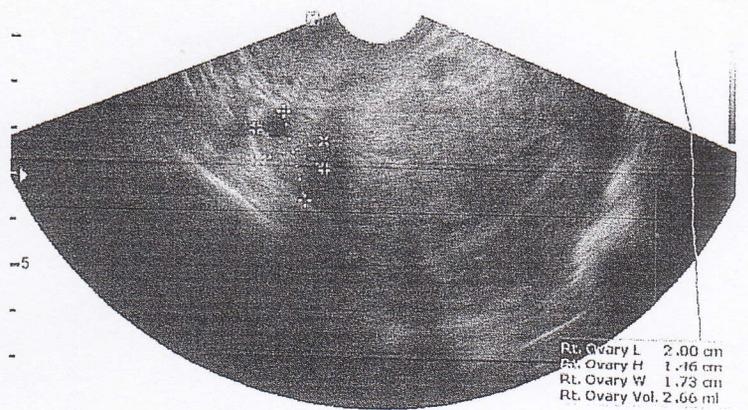


[00] G45 105dB FAS P90 P01



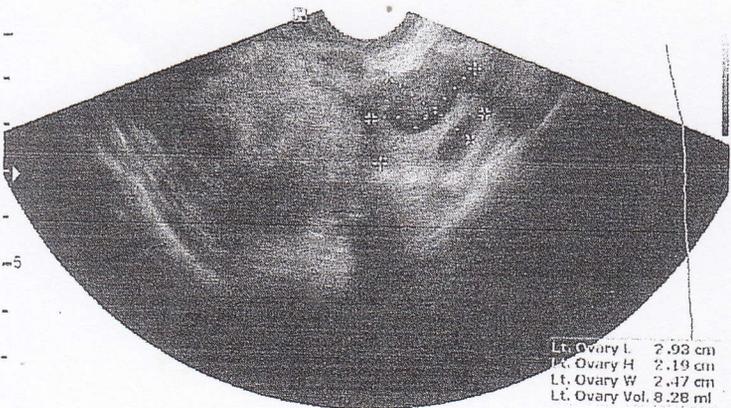
Uterus L 8.26 cm
Uterus H 6.12 cm

[01] G45 105dB FAS P90 P01



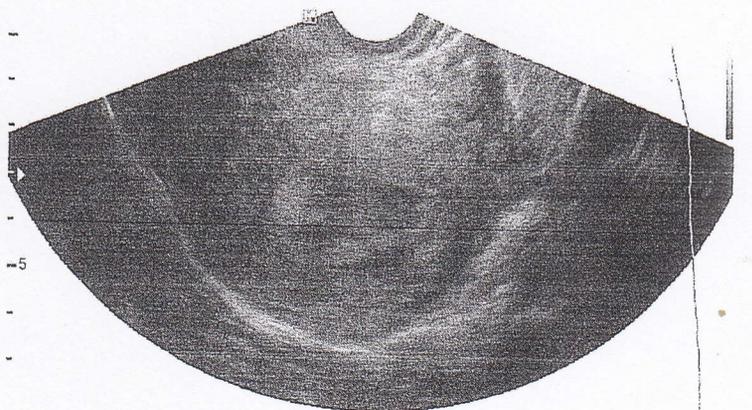
Rt. Ovary L 2.00 cm
Rt. Ovary H 1.16 cm
Rt. Ovary W 1.73 cm
Rt. Ovary Vol. 2.66 ml

[02] G45 103dB FAS P90 P01



Lt. Ovary L 2.93 cm
Lt. Ovary H 2.19 cm
Lt. Ovary W 2.17 cm
Lt. Ovary Vol. 8.28 ml

[03] G45 105dB FAS P90 P01





Relatório de Vídeo Endoscopia

Pag: 1 / 2

Paciente: Heloise Moraes da Silva
Sexo: Feminino **Idade:** 42
Solicitante: Dra Thalita Gomes

Data: 23/05/2023 **Laudo N°:** 294065657
Aparelho: Fuginon série 600
Convênio: PARTICULAR

Indicação:

Síndrome dispéptica, epigastralgia

Esôfago:

Introdução fácil do aparelho para o lúmen esofágico. Esôfago apresenta-se com calibre e distensibilidade conservado. Trajeto retilíneo bem como livre em sua luz. A mucosa e o padrão vascular apresentam-se com aspecto preservado até a transição esofagogástrica e situa-se a nível do pinçamento diafragmático.

Estômago:

O estômago tem paredes elásticas, bem distensível à insuflação e com volume mantido. O lago mucoso é claro, não há resíduos e as pregas mucosas normoplásticas, dispostas longitudinalmente e organizadas em corpo. A mucosa de fundo, corpo e antro apresenta coloração rósea, lisa e homogênea. À retrovisão do aparelho observa-se hiato ajustado. Píloro pérvio e centrado.

Duodeno:

O bulbo duodenal é distensível, tendo forma e lúmen conservados. Mucosa de aspecto endoscópico preservado até a segunda porção.

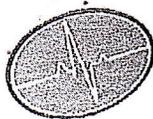
Biópsia:

Realizado biópsias para teste de urease : POSITIVO - indicador da presença de bactéria H.pylori

Resumo:

EXAME ENDOSCÓPICO NORMAL


Dra Thalita Gomes
CRM RR 1336 RQE 204



MASTERCLIN

Clinica Médica e Exames Laboratoriais

Amamos cuidar de você!

Av. Dr. Zanny, 2297

Centro/Caracari

Tel: (95) 3532-1322

Whats: (95) 99111-3925

www.masterclinlab.com.br



Paciente : **HELOISA MORAES DA SILVA**

Idade: 42 anos Sexo: F

Convênio : SINTER

Médico(a): Dr. ERICK FARIZEL

Senha Internet: 92726f

CPF: 735.487.742-53

Protocolo: **0458230**

Unidade : CCI

Data do Cadastro: 11/05/2023

Data de Emissão: 12/05/2023

RG: 169826



Data Coleta: 11/05/2023 às 08:42:21

HEMOGRAMA (S)

Material: Sangue Total

Método: Contagem Automatizada (Aparelho *Nihon Kohden Celltac G*)

ERITROGRAMA

Valores de Referência

Adulto Feminino

Parâmetro	Resultado	Unidade	Referência
HEMÁCIAS	4,13	milhões/mm ³	4,00 a 5,20
HEMOGLOBINA	10,9	g/dL	12,0 a 16,0
HEMATÓCRITO	33,1	%	36,0 a 46,0
H.C.M	26,4	pg	26,0 a 34,0
V.C.M	80,1	fL	80,0 a 99,9
C.H.C.M	32,9	%	31,0 a 37,0
R.D.W	14,7	%	11,5 a 15,0

OBSERVAÇÕES

Hemácias Normocíticas e Normocrômicas

LEUCOGRAMA

Parâmetro	Resultado	Unidade	(V.Rel.%)	(V.Abs. /mm ³)
LEUCÓCITOS	3.690	/mm ³		4.000 a 10.000
PROMIELÓCITOS	0,0%	0	0	0
MIELÓCITOS	0,0%	0	0	0
METAMIELÓCITOS	0,0%	0	0	0
BASTONETES	0,0%	0	0 a 5	0 a 500
SEGMENTADOS	41,8%	1.542	43 a 70	1.700 a 7.000
EOSINÓFILOS	0,8%	30	0 a 6	0 a 600
BASÓFILOS	0,8%	30	0 a 2	0 a 200
LINFÓCITOS TÍPICOS	49,1%	1.812	25 a 50	1.000 a 5.000
LINFÓCITOS ATÍPICOS	0,0%	0	0,0 a 1,0	0 a 100
MONÓCITOS	7,5%	277	0 a 10	80 a 1.200

PLAQUETAS 276.100 mm³ (150 a 400 mil/mm³)

PCT	0,24	
MPV	8,80	fL
PDW	20,10	%

OBSERVAÇÕES

Leucopenia

Neutropenia

Plaquetas Morfologicamente e Numericamente Normais

Ticianna
Dra. Ticianna Veras
Responsável Técnica
CRF - RR: 187

Exame liberado eletronicamente por: Dra Deborah Simone CRBM-PA 5044 *DBS*



Verifique a autenticidade desse laudo escaneando esse QR CODE

O contato com a Assessoria Científica MASTERCLIN, pode ser feito pela Central de Relacionamento com o Cliente: (95) 36274595/ (95) 991482534 ou através do e-mail assessoria@masterclinlab.com.

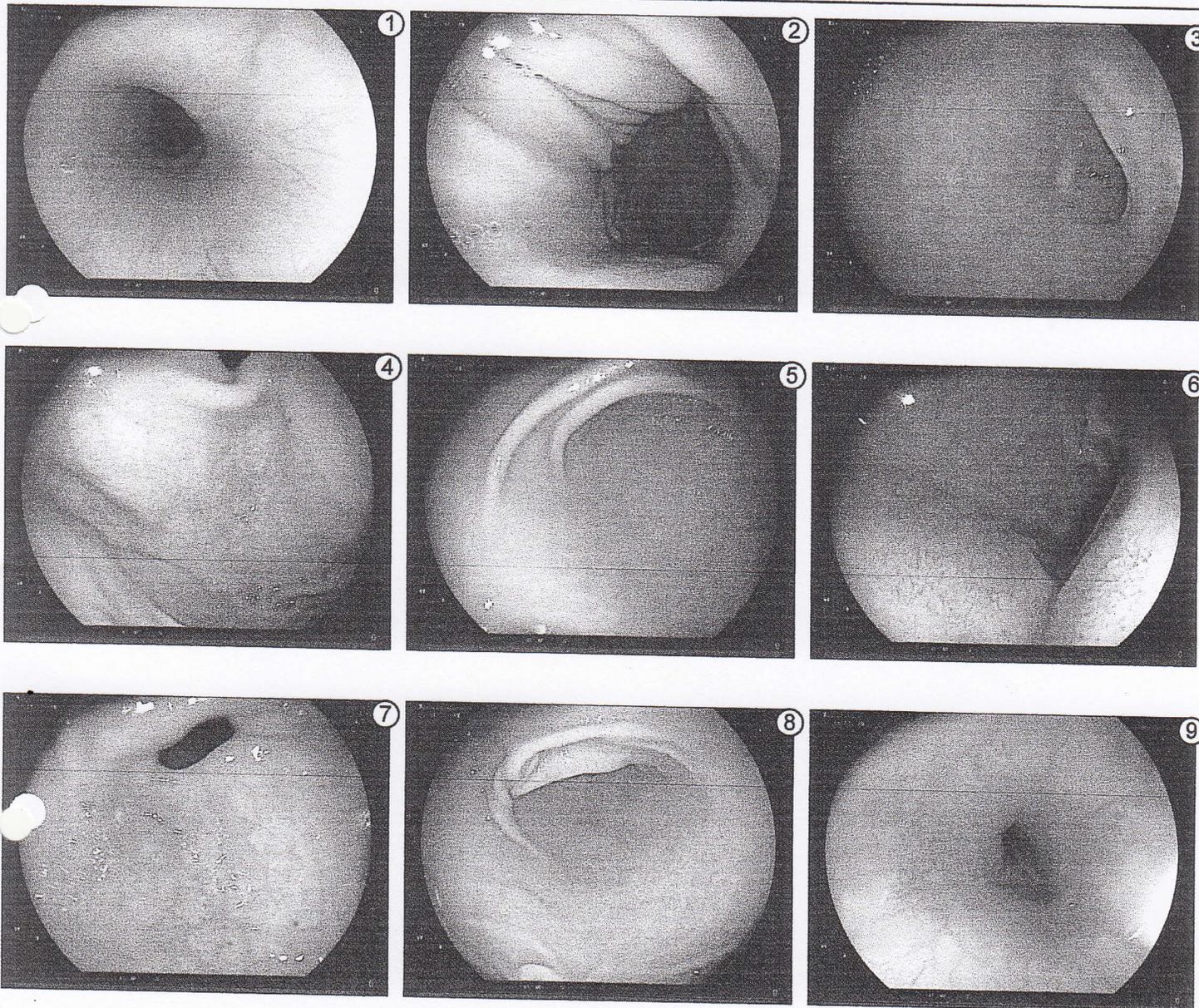


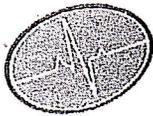
Relatório de Vídeo Endoscopia

Paciente: Heloise Moraes da Silva
Sexo: Feminino **Idade:** 42
Solicitante: Dra Thalita Gomes

Data: 23/05/2023 **Laudo Nº:** 294065657
Aparelho: Fuginon série 600
Convênio: PARTICULAR

Pag: 2 / 2





MASTERCLIN

Clinica Médica e Exames Laboratoriais

Amamos cuidar de você!

Av. Dr. Zanny, 2297

Centro/Caracari

Tel: (95) 3532-1322

Whats: (95) 99111-3925

www.masterclinlab.com.br



Paciente : **HELOISA MORAES DA SILVA**

Idade: 42 anos Sexo: F

Convênio : SINTER

Médico(a): Dr. ERICK FARIZEL

Senha Internet: 92726f

CPF: 735.487.742-53

Protocolo: **0458230**

Unidade : CCI

Data do Cadastro: 11/05/2023

Data de Emissão: 12/05/2023

RG: 169826

COAGULOGRAMA I (S)

Material: Sangue Total

TEMPO DE SANGRIA:

Metodo: Duke

TEMPO DE COAGULAÇÃO:

Metodo: Lee-white

3 Minutos

6 Minutos

Data Coleta: 11/05/2023 às 08:42:24

Valor de Referência

1 a 3 Minutos

5 a 12 Minutos



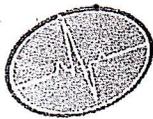
Exame liberado eletronicamente por: Dr. Lael Vitor de S. Silva CRBM-PA 8019

Ticianna
Dra. Ticianna Veras
Responsável Técnico
CRF - RR: 187



Verifique a autenticidade desse laudo escaneando esse QR CODE

O contato com a Assessoria Científica MASTERCLIN, pode ser feito pela Central de Relacionamento com o Cliente: (95) 36274595/ (95) 991482534 ou através do e-mail assessoria@masterclinlab.com.



MASTERCLIN

Clínica Médica e Exames Laboratoriais

Amamos cuidar de você!

Av. Dr. Zanny, 2297
Centro/Caracari
Tel: (95) 3532-1322
Whats: (95) 99111-3925
www.masterclinlab.com.br



Paciente : **HELOISA MORAES DA SILVA**
Idade: 42 anos Sexo: F
Convênio : SINTER
Médico(a): Dr. ERICK FARIZEL
Senha Internet: 92726f
CPF: 735.487.742-53

Protocolo: **0458230**
Unidade : CCI
Data do Cadastro: 11/05/2023
Data de Emissão: 12/05/2023
RG: 169826

Data Coleta: 11/05/2023 às 08:42:27

COAGULOGRAMA II (S)

Material: Plasma Citrato
Método: Coagulométrico

TAP - Tempo De Atividade Da Protrombina

Tempo do Paciente	14,9 segundos
Atividade Enzimática	83 %
R.N.I	1,12

VALOR DE REFERÊNCIA

11,7 a 15,3 segundos
Maior ou igual a 70%

TTPA - Tempo De Tromboplastina Parcial Ativa

Tempo do Paciente	28,1 segundos
Ratio	0,95

VALOR DE REFERÊNCIA

27,2 a 32 segundos

Contagem De Plaquetas

276.100 mm³

VALOR DE REFERÊNCIA

150.000 a 400.000/mm³

NOTA:

1. Devido a Natureza complexa das análises laboratoriais, esse laudo deve ser interpretado por profissional de saúde habilitado, especialmente o medico assis

Exame liberado eletronicamente por: Dr. Lael Vitor de S. Silva CRBM-PA 8019

Ticianna
Dra. Ticianna Veras
Responsável Técnica
CRF - RR: 187



Verifique a autenticidade desse laudo escaneando esse QR CODE

O contato com a Assessoria Científica MASTERCLIN, pode ser feito pela Central de Relacionamento com o Cliente: (95) 36274595/ (95) 991482534 ou através do e-mail assessoria@masterclinlab.com.

PARECER JURÍDICO nº 002/2023 JURÍDICO

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

EMENTA: LICENÇA PRÊMIO. SERVIDOR EFETIVO. NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. INDEFERIMENTO DO PEDIDO.



RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer para análise sobre o pedido de concessão de licença prêmio requerido pela servidora efetiva **HELOISE MORAES DA SILVA**. Os documentos que acompanham o pedido são os seguintes: expediente de 18/11/2022 veio acompanhado de Certidão de Tempo de Serviço emitida em 24/02/2022, Ficha Financeira emitida em 09/02/2022, Certidão de Ausência de Processos Administrativos emitida em 23/03/2023 e Termo de Posse datado de 01/03/2011.

A servidora possui vínculo empregatício em regime estatutário com o ente municipal. Inicialmente entrou para o quadro de servidores efetivos do município em 01/03/2011. Assim o primeiro interregno de 10 anos para a concessão da licença prêmio foi entre 03/2011 - 03/2021.

Da análise da certidão de tempo de serviço e da ficha funcional do servidor, não consta a informação da aplicação de qualquer penalidade administrativa.

Quanto ao exercício ininterrupto das atribuições vemos que: da análise do histórico funcional do servidor, restou demonstrado que existe apenas um período aquisitivo que permite o gozo da licença prêmio, a saber, o decênio 2011/2021.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Os critérios objetivos do art. 135 da Lei Municipal nº 240/1993, estabelece como condição para concessão da Licença:

Art. 135 – O funcionário terá direito a licença prêmio de 6 (seis) meses por **decênio de efetivo exercício**, exclusivamente municipal, com todas as vantagens do seu cargo efetivo, desde que não haja sofrido repreensão ou suspensão.

Do mesmo modo, o parágrafo único do artigo supra estabelece que:

Parágrafo Único – Não terá direito a licença-prêmio o funcionário que, **no período de sua aquisição**, houver:

I – faltado ao serviço injustificadamente por mais de 10 (dez) dias;

II – gozado licença;

- a) por período superior a 180 (cento e oitenta) dias consecutivos ou não, salvo licença prevista no art. 113, itens III e IV;
- b) por motivo de doença em pessoa de sua família, por mais de 60 (sessenta) dias consecutivos ou não;

- c) para tratar de interesses particulares;
d) por motivo de afastamento do cônjuge funcionário civil ou militar por mais de 3 (três) meses.



Assim deve ser considerada a licença prêmio o benefício estatutário concedido aos servidores públicos efetivos, em reconhecimento à sua dedicação e assiduidade no trabalho. O benefício consiste em um período de afastamento de seis meses, a cada dez anos de exercício efetivo do cargo público, sem prejuízo da remuneração do servidor público.

O primeiro critério é observado ante o cumprimento de 10 (dez) anos de efetivo exercício e a ausência de condenação administrativa de qualquer espécie, dentro é claro, das já previstas na norma regente.

O segundo critério, corresponde que durante o período de aquisição, nos termos do parágrafo único do art. 135, I - a somatória das faltas injustificadas não pode ultrapassar 10 (dez) dias, II - não ter gozado licença, salvo a do art. 113, III e IV; a) por mais de 180 (cento e oitenta) dias; b) por motivo de doença em pessoa de sua família, por mais de 60 (sessenta) dias consecutivos ou não; c) para tratar de interesses particulares e d) por motivo de afastamento do cônjuge funcionário civil ou militar por mais de 3 (três) meses.

E compulsando a ficha financeira da servidora, constata-se que durante o período aquisitivo (2011/2021), houvera mais de 10 (dez) faltas injustificadas, incorrendo assim, no inciso I, do art. 135 da Lei 240/1993.

DISPOSITIVO

Assim, considerando que para o decênio de (2011-2021) houve a interrupção das atividades, não sendo preenchidos os requisitos legais para concessão da licença, OPINA-SE pelo indeferimento do pleito.

Registre-se, por oportuno, que o presente parecer é meramente opinativo, não sendo obrigatório e tampouco vinculante, de modo que não tem o condão de compelir a Administração que emitirá decisão sobre o assunto, nos moldes do que fora ilustrado pelo então Ministro Joaquim Barbosa, no julgamento do MS 24.631.

São os termos do parecer.

De Boa Vista para Caracará – RR, 31 de março de 2023.

IANA PEREIRA DOS
SANTOS:7857388220
4

Assinado de forma digital por IANA
PEREIRA DOS SANTOS:78573882204
Dados: 2023.03.31 13:15:00-04'00"

IANA PEREIRA DOS SANTOS

(OAB/RR 868-N)



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS

MEMORANDO

MEMO. Nº 080/2023

DATA: 02/05/2023

DE: DEPTO. ADMINISTRAÇÃO **PARA: PRESIDÊNCIA**

REQUERENTE: HELOISE MORAES DA SILVA

ASSUNTO: PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR

Após análise do Parecer de nº 002/2023, exarado pela Procuradoria desta Casa, INDEFIRO o pedido de Licença Prêmio da Servidora acima mencionada após os fatos narrados no Parecer.

Jailson Max Fernandes dos Santos
Presidente da CMC



GOVERNO DE RORAIMA
 "AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RECEITUÁRIO

NOME: Heloíse moraes da silve

Laudo médico

Declaro para os devidos fins que a paciente acima citada encontra-se em acompanhamento nesta Unidade para programação de retirada do útero por quadro de adenomiose que leva a sangramento intra uterino anormal com dor pélvica intensa e pelo exposto paciente relata não conseguir exercer atividades laborais. Sem previsão de data para a

DATA: 15 de 2013 C. M. 1812

ASSINATURA E CARIMBO
 Jéssica Lopes
 Obstetrícia
 RQE 1721

CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER MARIA LUIZA PERIN
 Av. Capitão Júlio Bezerra nº 1652 - Bairro Aparecida - Fone (095) 9340-3911
 Boa Vista - Roraima